

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2020

A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, [REDACTED], inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], portadora do RG n. [REDACTED], legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.395.850/0001-52, com sede na Rua Júlio de Menezes, Nº 133, Bairro Jardim da Glória, São Paulo - SP CEP 01545-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Valdemir Pimentel Franco, [REDACTED], inscrito no CPF sob o Nº: [REDACTED], portador do RG Nº: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao processo administrativo nº 1295/2020, com fulcro nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão Ata de Registro de Preços 036/2020, firmado entre a Fundação Municipal Integrada de Ensino Superior e Evolução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Eireli - ME, artigos 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013 e interpretação analógica das disposições contidas no artigo 24, inciso XI, e artigo 64, §2º da Lei

8.666/93. Além disso, no que toca à vinculação, operar-se-á pelo motivo do Artigo 78, inciso XVII e tem como tipo o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificada a inexistência de prejuízos às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2 A partir da presente data, fica rescindido a Ata de Registro de Preços em epígrafe. Por conseguinte, não haverá ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sob o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão, nas esferas cíveis, criminais e administrativas, salvo para casos ocorridos antes da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Sobre essa Ata de Registro de Preços, ocorreram 3 (Três) empenhos, colacionados à seguinte maneira:

Empenho	Ordem de Fornecimento	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Restante do Empenho
47872/2021	1631/2020	R\$ 18.758,0000	R\$ 5.086,0000	R\$ 13.672,0000
47292/2020	1494/2020	R\$ 81.350,0000	R\$ 14.433,0000	R\$ 66.917,0000
47413/2020	1553/2020	R\$ 1.447,2000	R\$ 1.447,2000	R\$ 0

Valor Total Empenhado = R\$ 101.555,2000

Valor Total Liquidado = R\$ 20.966,2000

Valor Total Restante em relação aos empenhos = R\$ 80.589,0000

Valor Geral – ARP - Vencedor da Licitação (Evolução Pet) = R\$ 148.482,2000

Valor Total Liquidado (Evolução Pet) = R\$ 20.966,2000

Valor Total Restante em relação à licitação no que foi tocado ao vencedor (Saldo Restante) = R\$ 127.516,0000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento não haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais obrigação de ordem financeira a contar do último pagamento já efetuado, período a partir do qual o fornecimento de produtos deixou de ocorrer.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mineiros, 21 de junho de 2021.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

**EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
VETERINÁRIA EIRELI – ME**

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF:

2^a _____
CPF: